



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

**EDITAL DE CONVITE Nº 004/2009**  
**MODALIDADE: CONVITE**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela **Portaria nº 117/2009, de 28 de setembro de 2009**, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os preceitos contidos na Lei nº. 8.666, de 21.06.93, consolidada pelo Art.3º da Lei nº 8.883/94, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95, 9.648/98, e Lei nº 9.854/99, e legislações pertinentes, bem como a IN-MARE nº 05/95, de 21.07.95, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adaptação dos banheiros públicos, com fornecimento de material e mão-de-obra, edificações localizadas na área de visitação do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme Projeto Básico, Anexo I.**

**O prazo para execução deste serviço é de 120 (cento e vinte) dias corridos.**

#### **1 - DA REUNIÃO DE ABERTURA E DA RETIRADA DO EDITAL**

1.1- A licitação será processada e julgada em sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação, e a **data para abertura das fases habilitação e proposta**, ocorrerá conforme abaixo descrito:

**LOCAL: Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – Gávea – Rio de Janeiro / RJ**  
**Sala 08 – CPL.**

**Data :**

**Hora:**

1.2 - Não havendo expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

1.3 - A Comissão adotou o seguinte procedimento para a retirada do Edital:

O Edital e seus anexos estão à disposição das empresas interessadas, a partir do dia **..../..../2009**, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço e horário abaixo especificados.

Os interessados em retirar o Edital e Anexos diretamente no JBRJ deverão trazer um CD rom de dados sem uso e uma resma de papel A4.

**LOCAL: Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – Sala 08 - CPL**  
**Gávea – Rio de Janeiro/RJ**

**TEL: (21) 3874-1234**

**HORÁRIO: De segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 16:00 h.**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adaptação dos banheiros públicos, com fornecimento de material e mão-de-obra, edificações localizadas na área de visitação do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme Projeto Básico , Anexo I.**

**O prazo para execução deste serviço é de 120 (cento e vinte) dias corridos.**

2.2. O **valor global** estimado para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 87.951,84 ( Oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com a estimativa apresentada na Ordem de Compra á folha 42 do Processo JBRJ nº 02011.000536/2009-11.**

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo que apresentarem toda a documentação exigida para cadastramento no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Convite.

3.2 – A empresa licitante obrigatoriamente deverá estar CADASTRADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em consonância com a Instrução Normativa nº 05/MARE de 21.07.95, publicada no DOU de 27.02.96

3.3 - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que estejam suspensas de licitar ou contratar com o JBRJ, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.4 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, juntamente com a cópia do contrato social autenticado e documento de identidade. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar a cópia do contrato social autenticado e documento de identidade.

3.4.1 - A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pelo mesmo.

3.5 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma firma.

3.6 – Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

#### **4 - DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

4.1 - Os licitantes deverão apresentar, no dia e horário determinados para abertura desta licitação, **dois envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho**, contendo: o **Envelope n° 01**, a “**Documentação**” comprobatória da sua habilitação e o **Envelope n° 02**, a sua “**Proposta**”. Os envelopes serão entregues fechados /lacrados e rubricados e conterão a indicação do nome do JBRJ, o número deste Convite, nome completo e o CNPJ da licitante, e a designação “**Documento**” e “**Proposta**”, contendo os seguintes dizeres:

**INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**

**CONVITE N° 004/2009**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

**ENVELOPE N° 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE N° 02: PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)**

#### **5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

No ato da abertura da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá consulta em terminal “ON LINE”, verificando o cadastramento do licitante junto ao SICAF, e se as respectivas documentações encontram-se em plena vigência, nos termos do subitem 1.3 da IN MARE N° 05/95 e do parágrafo 1º, do artigo 3º, do Decreto n° 3.722, de 09.01.2001.

5.1 - O licitante interessado no presente Convite deverá apresentar as seguintes documentações para efeitos de habilitação:

5.1.1 - Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo **Anexo II**

5.1.2 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, de acordo com o Decreto n° 4.358/2002, de 05.09.2002, conforme **Anexo III**.

5.1.3 - Prova de inscrição ou registro e quitação das anuidades da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto.

5.1.4 – **A Empresa deverá comprovar experiência na execução de obras de reforma de edificações tombadas de interesse histórico , com área igual ou superior a 100,00 (cem) m2 , através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo profissional competente no CREA ( Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico).**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

5.1.5 - Declaração indicando o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(éis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Convite;

5.1.6. O(s) nome(s) do(s) responsável(éis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima;

5.1.7 – Declaração de vistoria, nos termos do modelo **Anexo IV** do Edital, de que tomou ciência dos locais a serem reformados.

5.1.8 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta , conforme modelo no **Anexo V deste Edital**.

5.2 - Os Documentos de Habilitação, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do JBRJ, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

5.2.1 - Os documentos requeridos para análise na fase de habilitação deverão ser entregues em ordem, de acordo com os itens e subitens deste Edital, constando inclusive a sua nomenclatura. Exemplo: Documento 01 - subitem 5.1.1 – Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação.

5.3 - O envelope contendo a **documentação de habilitação** deverá ser **indevassável, lacrado e rubricado no fecho**, contendo na sua parte externa o título:

**INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**  
**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 004/2009**  
**RAZÃO SOCIAL e CNPJ DA EMPRESA)**

5.4 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, a CPL poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que os inabilitaram, facultada a redução deste para 3 (três) dias úteis no caso de Convite (Art. 48 – Lei nº 8.666/93 e alterações).

5.5 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente aprovado pela CPL.

## **6 - DA PROPOSTA**

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel personalizado em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, rubricadas nas demais páginas, observando as condições do subitem 4.1, assinada pelo representante legal da empresa e contendo os seguintes dados:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

- a) Descrição detalhada dos serviços, observadas as especificações básicas constantes deste Convite;
- b) Preço global dos serviços, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, fixos e irrecorríveis;
- c) Prazo de entrega dos serviços;
- d) Banco, número da conta corrente e agência (código e endereço);
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) Condições de garantia dos serviços e materiais fornecidos, forma de substituição, restituição ou outra modalidade, bem como, os prazos para tanto.
- g) Cronograma físico-financeiro para execução das obras.
- h) Forma de pagamento

6.2 - O envelope contendo a **documentação da proposta** deverá ser **indepassável, lacrado e rubricado no fecho**, contendo na sua parte externa o título:

**INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
**CONVITE Nº 004/2009**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**

## **7- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, aquelas que:

7.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de Documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e não atenderem às exigências contidas neste Convite.

7.2 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

b) valor orçado pela Administração.

7.3 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova Documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na Condição anterior.

## **8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

8.1 - Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

8.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;

8.1.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão;

8.1.5 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.1.6 - O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

### **8.2 - Da composição do BDI:**

8.2.1 - A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha.

8.2.2- Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI (Lucro e Despesas Indiretas), nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante; conforme Acórdão TCU nº 440/2008.

8.2.3- Os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização, visando a maior transparência, devem constar na planilha orçamentária e não no BDI; conforme Acórdão TCU nº 440/2008.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

8.3 - Objetivando concluir a análise detalhada da conformidade das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá exigir da licitante ofertante do menor preço global:

8.3.1 - A apresentação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, de planilha de composição dos preços unitários ofertados por item e subitem, bem assim, composição do BDI adotado;

8.3.1.1 - A parcela IMP (imposto incidente sobre o faturamento) deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSLL deverá estar embutida no lucro bruto – LB.

8.3.1.2 - Caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na Planilha da licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre esse último.

8.3.2 - A apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

8.3.3 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes;

8.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

8.5 - Após a análise das propostas apresentadas, em confronto com as exigências deste convite, será considerada como licitante vencedora aquela detentora do menor preço global.

8.5.1 - Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada. **de acordo com o Anexo I.**

8.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

8.7 - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Convite não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.8 - À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste convite.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

9.1 - A Comissão Permanente de Licitação submeterá o resultado do julgamento ao Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, para homologação e adjudicação do objeto da licitação. Aquela autoridade se reserva o direito de rejeitar, se houver interesse público



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

devidamente comprovado, uma ou todas as propostas sem que assista aos licitantes o direito de indenização (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

## **10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 - Durante a duração da obra, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros, devendo:

10.1.1 - Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico - Financeiro; e ,

10.1.2 - Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

10.2 - O fiscalizador da obra pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, sem ônus adicional para o Jardim Botânico.

10.3 - A **licitante vencedora** providenciará e manterá **Diário de Obra**, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

10.3.1 - Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Unidade encarregada da fiscalização dos serviços;

10.3.2 - Ao final da obra o Diário de Obra ficará de propriedade do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

10.4 - O representante do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro anotará no Diário de Obra, fornecido pela **licitante vencedora**, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, destacando a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela licitante vencedora, ficando a terceira via no próprio Diário.

10.5 - A licitante vencedora deve manter preposto, aceito pela Administração do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, durante o período da obra, para representá-la sempre que for necessário.

10.6 - A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro responsável , inscrito no **CREA** e aceito pela **Administração do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, poderá representá-la sempre que for necessário.

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, após a liberação de cada medição, e em conformidade com o cronograma físico-financeiro, nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

acompanhada dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes deste convite, para liquidação e pagamento da despesa pelo **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

11.1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

11.1.2 - Serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

11.2- O recebimento da fatura pela fiscalização do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, ou servidor designado para este fim, ficará condicionada à apresentação da seguinte documentação: ART da obra (CREA), comprovantes dos seguros contra riscos de engenharia e contra acidentes de trabalho, com vigência atualizada e certidões de regularidade fiscal com a seguridade social (INSS), com o FGTS, com a Fazenda Federal, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Convite.

11.2.1 - A comprovação de que trata este item será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por contrato, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou do mês anterior, quando não vencidas as referidas obrigações.

11.3 - O pagamento será efetuado pelo **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** no prazo em até 30 dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4 - O **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações deste convite.

11.5 - O **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste convite.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

11.7 - Conforme disposto na IN/STN nº 480, de 15/12/2004 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP Nº 3, de 14/07/2005, haverá a retenção de tributos e contribuições sociais quando do pagamento da fatura apresentada ao Instituto para quitação, bem como tributação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

## **12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - As despesas decorrentes do presente Convite, correrão à conta da dotação orçamentária do JBRJ, para o exercício de 2009, cujos dados constarão do respectivo empenho.

## **13 – GARANTIA CONTRATUAL**

13.1 – No ato da assinatura do Contrato e retirada da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-garantia.
- c) Fiança bancária

**13.1.1- A garantia contratual deverá ter vigência superior em 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.**

13.2 – Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvido atualizado monetariamente, nos termos do § 4º, art. 56 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

13.4 – A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência do contrato, mediante a certificação pelo Gestor do Contrato de que os serviços foram realizados a contento.

13.5 – Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho.

13.6 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Diretoria de Administração e Finanças do JBRJ.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante /contratada ficará sujeita às penalidades conforme estabelecidas em contrato, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

14.1.1 - advertência;

14.1.2 – multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia, e por ocorrência, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicada oficialmente;

14.1.3 - **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.**

14.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade .

14.2 - A multa de que trata o item 14.1.2, será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da CONTRATADA;

14.2.1 - no caso de cobrança de multa diretamente da CONTRATADA, essa deverá ser recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da correspondente notificação.

14.3 - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

14.4 - As penalidades previstas nos subitens 14.1.3 e 14.1.4, serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou contratada interessada.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

14.5 – A aplicação das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal e demais órgãos /entidades integrantes do SICAF.

## **15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 - De acordo com o art. 109, da Lei nº 8.666/93, caberão recursos dos atos administrativos realizados na presente licitação.

15.2 - Os recursos deverão ser encaminhados à Presidência do Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, sendo o prazo para interposição do mesmo, no caso de Convite (dois) dias úteis, conforme o art. 109, incisos I e II, parágrafos 3º e 6º.

## **16 – PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

16.1 – O prazo para execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) **dias corridos, descontando os dias de chuva que serão notificados no diário de obras, contados a partir do recebimento da ordem de serviço** de acordo com Cronograma físico-financeiro, apresentado na proposta da empresa contratada.

## **17 – VISTORIA**

17.1- A vistoria dos locais onde será realizada as obras deverão ser agendadas junto à Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção – **CROMA** do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, através dos **telefones 3874-1230 e 3874-1231, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas, sito a Rua Major Rubens Vaz nº122**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

17.2 - Concluída a vistoria, deverá ser preenchido o **Termo de Vistoria -Anexo IV**, datado e assinado pelos representantes da licitante e do JBRJ deve ser colocado no envelope de nº01 – Documentos de Habilitação conforme item 5 subitem 5.1.7

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, reserva-se o direito de, por despacho fundamentado de autoridade competente, adiar ou revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito à reclamação ou qualquer pedido de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

18.2- No interesse da Administração do JBRJ, resguardado o interesse do Serviço Público, o objeto da Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do valor inicial atualizado contratado (conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93), ficando o proponente que vier a ser contratado, obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**18.3 - O executor da obra deverá interpretar os desenhos anexos, visitar o local onde será feita a obra e confirmar os materiais e serviços, certificando-se, dessa maneira, das dúvidas que poderão gerar futuras incorreções;**

**18.4 - A quantificação e precificação de toda a obra se darão, exclusivamente, através da Planilha de Quantitativos e Preços de acordo com o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá ser preenchida pelo proponente,. Qualquer complemento ou aditamento de orçamento deverá ser apresentado na mesma planilha. As cotações que não forem organizadas desta maneira serão desconsideradas já na fase de licitação.**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

18.5 - Por determinação do Governo Federal, a data limite para emissão dos empenhos do exercício de 2009, está prevista para o dia 20 de dezembro de 2009, com base no Art. 12 do decreto n° 6.993/2009.

18.6 – Quaisquer esclarecimentos formais e possíveis dúvidas deverão ser formulados por escrito via fax, à Comissão Permanente de Licitação. Os contatos serão pelo telefone: (21)3874-1234 ou pessoalmente no Prédio da Administração do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, situado na Rua Major Rubens Vaz, n° 122 - Gávea, no horário de 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

18.7 - O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, afixará no Quadro de Avisos do PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO o resultado desta licitação.

18.8 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

***João Elisiário Lima de Rezende***  
Presidente CPL/JBRJ



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **PROJETO BÁSICO COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ARQUITETÔNICOS.**

**ATENÇÃO:** As cópias das plantas dos locais, objeto desta reforma, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Restauração, Obras e Manutenção do JBRJ, sito à Rua Major Rubens Vaz, 122 – sala 03 – CROMA.

*Especificações técnicas para contratação de empresa especializada em  
serviços de reforma e adaptação.*

Este Projeto Básico determina as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar na reforma dos **BANHEIROS PÚBLICOS FREI LEANDRO E RIO DOS MACACOS** situados no arboreto, Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, sob a fiscalização direta do JBRJ.

Complementam estas informações os Projetos Arquitetônicos, Planilhas de Custos e Caderno de Especificações Técnicas e Serviços.

#### **1.Apresentação:**

O presente Projeto Básico trata da obra de reforma dos banheiros públicos, situados na área de visitação do parque do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, localizado na Rua Jardim Botânico, 920 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro, RJ.

As edificações dos banheiros públicos, Frei Leandro e Rio dos Macacos, respectivamente, têm 75,24m<sup>2</sup> e 40,32m<sup>2</sup> área construída e o prazo de execução dos dois serviços é de 120 dias corridos, a descontar dias chuvosos, que deverão ser anotados no diário de obras.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

Deverá ser realizada vistoria prévia nos locais onde serão executadas as reformas dos banheiros para que possam ter total conhecimento da condição ambiental e técnica das edificações e serviços a serem executados. A vistoria prévia deve ser agendada em dia útil, em horário comercial, pelos telefones (21) 38741230/38741231 com os arquitetos da CROMA.

As empresas participantes do processo licitatório deverão obrigatoriamente apresentar certidões do CREA-RJ e do IPHAN atestando a execução de serviços e obras em áreas e edificações tombadas pelo Patrimônio.

Este projeto básico acompanha os seguintes documentos:

- **Desenhos Arquitetônicos:**

Projeto de arquitetura (planta baixa, cortes e fachada).

- **Caderno de Especificações de Técnicas e Serviços**

Memorial Descritivo dos serviços a serem executados, listado no item 2.

- **Planilha de Serviços**

Planilha dos serviços a serem realizados pela contratada. A estimativa de custos foi efetuada tendo como referência os preços constantes do SINAPI.

Havendo divergência entre o Caderno de Especificações de Técnicas e Serviços e os Desenhos Arquitetônicos, prevalece a informação do Caderno de Especificações de Técnicas e Serviços.

As medidas e cotas fornecidas deverão ser conferidas integralmente nos respectivos locais de obras pelo contratado.

## **2.Do memorial técnico dos serviços a serem executados:**

A presente discriminação técnica tem por objetivo fixar as condições para a execução dos serviços a serem realizados nos itens descritos acima.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

## **2.1 Serviços iniciais e Administração:**

### **2.1.1 Equipamentos e ferramentas**

2.1.1.1. Deverão estar disponíveis no Canteiro de Obras todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços especificados. No que se refere aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), somente os profissionais equipados com os devidos EPIs (capacete, óculos, máscara, luvas, cinto de segurança, botas, etc) poderão participar da equipe que irá executar os Serviços.

### **2.1.2. Administração**

2.1.2.1. A obra deverá ser acompanhada por um Engenheiro ou Arquiteto habilitado para o acompanhamento técnico de obras, em dia com as obrigações junto ao CREA;

2.1.2.2. Deverá ser executado um relatório diário, registrado em um “Diário de Obras” que deve ficar permanentemente na obra, em local seguro, para que o Responsável pela execução da obra e o Responsável pela Fiscalização registrem as ocorrências. Neste diário também deverão ser registrados os dias secos e chuvosos como forma de comprovação para a contagem de tempo do Cronograma Físico-Financeiro;

2.1.2.3. Caberá a contratada a execução de projeto executivo, de acordo com o estudo preliminar, assumindo total responsabilidade pela execução dos mesmos, da mesma forma que a contratada deverá também executar plantas de instalações.

### **2.1.3. Sinalização**

2.1.3.1. Sinalizar os locais com placas de obra, constando o responsável técnico, autorização, nome da empresa, título da obra etc.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

2.1.3.2. As áreas das obras deverão ser isoladas com tela plástica laranja, na altura de 1,50 m.

## **2.2. Pilares**

2.2.1. Caberá a contratada fazer o escoramento de toda a estrutura afim de proceder com a recuperação dos pilares que sobretudo no Rio dos Macacos apresentam oxidações de estribos expostos. As partes oxidadas deverão ser recortadas, feito “camisamento” com novo emboço e reboco.

## **2.3. Alvenarias**

2.3.1 Caberá a contratada executar a recomposição das alvenarias dos depósitos de ambos os banheiros.

## **2.4. Cobertura**

2.4.1. Caberá a contratada o mapeamento das telhas danificadas com previsão de reposição das peças . Uma vez removidas as telhas quebradas e todas as ripas e caibros com comprometimento passa-se a recuperação do madeiramento estrutural conforme mapeamento e esforços distribuídos, assumindo total responsabilidade pela execução do mesmo;

2.4.2. A contratada devera diagnosticar pontos de infiltração na laje e executar correções. O procedimento deve ser retirada de emboço, e recuperação da ferragem com escovamento e aplicação de sika 108, seguida de execução de novo emboço.

2.4.3. Deverá ser utilizada telha cerâmica tipo francesa, conforme modelo existente no local. Rufos e cumeeira serão fixados com argamassa de cimento e areia, inclusive as duas primeiras fiadas a partir do beiral.

2.4.4. O madeiramento existente deve receber tratamento imunizante.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

2.4.5. A estrutura da cobertura deverá ser em madeira certificada do tipo maçaranduba e com tratamento imunizante;

2.4.6. No caso de enxertos de peças de madeira, as ligações entre peças sera feita por meio de chapas de ferro, devidamente protegidas contra ferrugem, e parafusos/porcas/arruelas de boa qualidade.

2.4.7. A substituição dos caibros será por peças de mesma dimensão e qualidade das originais, seguindo o mesmo espaçamento existente. As emendas só poderão ocorrer sobre as terças, onde se apóiam.

2.4.8. Feitas todas as correções e reposições na cobertura, deve-se proceder a lavagem das telhas e posterior aplicação de tinta cerâmica, aplicado por aspensão na conclusão do serviço.

## **2.5. Esquadrias e Ferragens**

2.5.1. Serão removidas todas as folhas (partes moveis) para reparos e pinturas. As peças deverão ser numeradas e catalogadas de forma a retornarem aos seus vãos de origem sem ajustes desnecessários. As portas e janelas receberão duas demãos de esmalte sintético cor vermelho oxido de ferro, referência Ypiranga, ou similar.

Todas as basculas das janelas de madeira existentes devem ter seus braços extensores de abertura substituídos afim de que possibilitem uma abertura mais ampla das janelas, num ângulo de 90°

2.5.2. Deverão ser previstos oito conjuntos de ferragens para portas de madeiras instaladas em divisórias de mármore de até 4cm de espessura, com duas dobradiças com contraplaca, conjunto de fecho com batente, dezesseis parafusos de alumínio e oito extensores de alumínio de 25mm

2.5.3. Os vidros de janelas e portas serão integralmente substituídos por vidros comuns lisos 4mm. Todas as massas de vidraceiro remanescentes deverão ser removidas. Quando colocadas as massas de vidraceiro, o procedimento devera anteceder de no minimo 20 dias do acabamento final da pintura do edificio.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

2.5.4. Fornecer e instalar 11 (onze) espelhos nas bancadas de pia serão 4mm, lapidado, no tamanho 50 x 75 cm, com apoio em compensado 2 cm e suporte para pendurar.

2.5.5. Nas portas dos banheiros femininos e masculinos ( quatro unidades ) do banheiro deverão ser instaladas molas hidráulicas aéreas tipo Dorma, cor preta, ou similar;

2.5.6. As portas dos boxes sanitários (oito unidades) deverão ser lisas em compensado naval, revestida em laminado melamínico, esp.: 0,8 mm, na cor branca, nas medidas de 0,55x1.65m, com targeta interna (livre/ocupado) com acabamento cromado;

2.5.7. O gradil da rampa de acesso ao Banheiro Frei Leandro deverá ser lixado, aplicado primer convertedor de ferrugem, zarcão e pintada com duas demãos de esmalte sintético cor vermelho oxido de ferro, referência Ypiranga, ou similar.

2.5.8. Revisão de todas as fechaduras e maçanetas, com substituição de peças conforme padrão existente.

## **2.6. Revestimentos**

2.6.1. O piso deve ser preparado para receber piso sobre piso com supercola. Toda a extensão de piso dos banheiros serão revestidas com cerâmica em placa extrudada com superfície rustica , Gail, ref 6019 nas dimensões 180x180x9mm, ou similar. O rejunte sera executado com cimento branco, aditivado com Rodopas 503D, ou similar.

2.6.2. Nas paredes internas, salvo parede de apoio dos lavatórios, deverão ser assentados placas de pedra mármore 45x45x2 cm branca polida e lustrada até a altura de 1.80 m assentada com argamassa de cimento e areia. O rejunte sera executado com cimento branco, aditivado com Rodopas 503D, ou similar.

2.6.3. As paredes de apoio dos lavatórios devem ser descascadas e retirados os azulejos. Deve ser feito novo chapisco. No dia seguinte prossegue-se com a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

aplicação da cerâmica, revestimento com placa extrudada com superfície rustica nas dimensões 180x180x9mm, Gail, ref 6019 ou similar até 1.80 m de altura.

2.6.4. As paredes internas, a partir de 1,80m de altura e tetos, deverão ser tratadas e pintadas com tinta acrílica branco neve fosco, Suvinil, ou similar

2.6.5. As paredes externas dos banheiros serão tratadas e pintadas com tinta acrílica marfim, referencia Metalatex ou similar.

## **2.7.Instalação elétrica**

2.7.1. Todos os fios devem ser substituídos por cabinhos flexíveis 2,5mm

2.7.2.Devem ser substituídos todos os interruptores, tomadas e acabamentos pela marca Pial Legrand, na cor branco ou similar;

2.7.3.Fornecer e instalar 11 (onze) luminarias acima dos espelhos. Tipo arandelas cromadas 2 x G9 / 40w cod 221368, ref 33127/17/06, em metal com vidro, com aproximadamente 30,5 x 9 x10cm (AxCxL), 0,948 kg, Philips ou similar, com sensor de presença, e 22 (vinte e duas) lâmpadas compactas eletrônicas na cor branca de 20w 127v, luz branca (6.500 k), da marca Philips linha Essential, ou similar;

2.7.4.Fornecer e instalar 13 (treze) luminarias para exterior. Tipo arandelas cinza E27 60w cod 228796, ref 17021/87/06, em alumínio e vidro, com aproximadamente 19,5 x 19,5 x 8,5cm (AxCxL), 1,344kg, Philips ( linha Outrstylers) ou similar, 11 (onze) lâmpadas compactas eletrônicas na cor amarela de 60w 127v, da marca Philips linha Essential, ou similar;

2.7.5.Fornecer e instalar 7 (sete) luminárias fluorescentes de sobrepor, F2 x 32W com lampadas compactas, em substituição as existentes do mesmo tipo.

## **2.8.Instalações hidráulicas e sanitárias**

2.8.1.Caberá a contratada o detalhamento do projeto complementar de instalações hidráulicas e sanitárias, de acordo com o estudo preliminar assumindo total responsabilidade pela execução do mesmo;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

- 2.8.2. Fornecer e instalar 08 (oito) bacias com caixa acoplada Celite, linha Azaléia, cor branco (ref. 91303), ou similar, com assento em mdf na cor branca (ref.: 90981) ou similar;
- 2.8.3. Fornecer e instalar 1 (uma) bacia handicapped com assento tipo Stylus Excellence Celite, cor branca (ref.: 54309) ou similar, com assento ref (54987) na cor branca para o banheiro especial do Frei Leandro;
- 2.8.4. Fornecer e instalar 1 (um) lavatório handicapped, tipo Stylus Excellence Celite, (ref 56202) na cor branca para o banheiro especial do Frei Leandro;
- 2.8.5. Fornecer e instalar 8 (oito) válvulas de descarga com duas velocidades Deca Hydra Duo (cod. 2545C) ou similar;
- 2.8.6. Fornecer e instalar 4 (quatro) mictórios pequenos da marca Celite na cor branca (ref.: 08280), ou similar;
- 2.8.7. Fornecer e instalar 4 (quatro) torneiras Decamatic para mictório com fechamento automático, ou similar;
- 2.8.8. Fornecer e instalar 10 (dez) cubas de sobrepor Celite oval na cor branca (ref.: 76146) ou similar, com válvula de escoamento cromada;
- 2.8.9. Fornecer e instalar 1 (uma) torneira com fechamento automático de mesa Deca, Decamatic Eco (cód.: 1173C) ou similar;
- 2.8.10. Fornecer e instalar 10 (dez) torneiras de parede anti-vandalismo com fechamento automático, Fabrimar (ref.: 1182-AV) ou similar;
- 2.8.11. Os registros gerais dos banheiros deverão utilizar acabamento Deca, linha Izy, ou similar;
- 2.8.12. Fornecimento e instalação de 6 (seis) cabides cromados Deca, linha Izy, ou similar
- 2.8.13. Os ralos deverão ser relocados em posição previamente aprovada pelo contratante, com substituição de caixas e acabamentos parafusados nos tamanhos 15x15 cm, cromados;
- 2.8.14. Fornecer e instalar quatro caixas d'água de 500 litros (duas para cada banheiro) com tampa, de polietileno.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

## **2.9.Mármore**

- 2.9.1.A bancada deverá ser em mármore branco polido, com 3 cm de espessura;
- 2.9.2.A saia e o frontispício deverão ter 20 cm e 25 cm respectivamente, em mármore branco polido, com 2 cm de espessura;
- 2.9.3.As divisórias dos boxes sanitários deverão ser em mármore branco polido, com 3 cm de espessura, com 1,80 m de altura, fixados com ferragens para mármore: dobradiças, batentes e parafusos.
- 2.9.4.As divisórias entre mictórios deverão ser em mármore branco polido, com 3 cm de espessura, com 1,80 m de altura, assentado com argamassa no traço 1:3;
- 2.9.5.Nos boxes sanitários dos banheiros femininos e masculinos serão instalados 8 (oito) prateleiras de mármore branco polido espessura 2cm, medindo aproximadamente 1,20 x 0,30 cm. As prateleiras serão instaladas a 1,50 m de altura e fixadas com três mãos francesas de 30 cm, de ferro pintado de branco.

## **2.10.Mobiliário**

- 2.10.1.Execução e instalação de fraldário (prateleira com suporte de tubo de aço invisível e extremidade boleada) no banheiro feminino do Frei Leandro, em compensado naval, revestido em laminado melaminico, esp.: 0,8 mm, na cor branco, com 1,40x0,45X0,05X1,00 m; (comprimento,largura,espessura,altura)

## **2.11. Comunicação visual**

- 2.11.1. Fornecimento e fixação de 8(oito) placas, sinalizando dois banheiro femininos, dois banheiros masculinos, um banheiro para portadores de necessidades especiais, dois depósitos e um fraldário em alumínio anodizado com 0.5mm de espessura, fundo natural, impressão aluprint, cantos arredondados, com acabamento e proteção, 15x15 cm cada.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

## **2.12. Entorno**

2.12.2. O caminho entre a aléia e a varanda do banheiro do Rio dos macacos, deve ter os seixos existentes retirados e recomposto com brita 0 (zero).

## **2.13. Serviços Finais**

2.13.1. Todos os pisos, esquadrias, vidros, paredes, telhas, rincões, calhas, rufos, tubos de queda, etc, deverão ser totalmente limpos e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os orifícios (saídas de ar condicionado, tubos de queda etc) para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

2.13.2 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, funcionamento e conservação. Todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos pela Contratada até a entrega final da mesma. Devem ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas para que a Fiscalização do JBRJ efetue o recebimento definitivo da mesma.

## **3. Das condições de recebimento da obra;**

3.1. A contratada ao comunicar formalmente o término das obras, deverá no ato, declarar que já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

3.1.1. Funcionamento dos sistemas elétricos a plena carga;

3.1.2. Colocação e retirada de tapumes e proteções provisórias;

3.1.3. Revisão quanto ao acabamento e funcionamento de todos ou outros itens fornecidos, executados e instalados na obra;

3.1.4. Limpeza geral.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**

Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA



<b>REFORMA COMPLETA DO BANHEIRO FREI LEANDRO E RIO DOS MACACOS</b>						
			FOLHA			DATA
Rua Jardim Botânico, 920					Setembro/2.009	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
<b>0</b>	<b>Implantação do Canteiro e Administração da Obra</b>					
0.1	Encarregado	mês	4,00	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
0.2	Isolamento da área	m	45,00	R\$ 10,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 0</b>						<b>R\$ 4.650,00</b>
<b>INTERVENÇÕES NO BANHEIRO DO LAGO FREI LEANDRO</b>						
<b>1</b>	<b>Demolições e Retiradas</b>					
1.1	Demolição de azulejos e emboço	m2	62,00	R\$ 11,95	R\$ 740,90	R\$ 740,90
1.2	Retirada de portas	un	4,00	R\$ 11,21	R\$ 44,84	R\$ 44,84
1.3	Retirada de aparelhos de sanitários	un	7,00	R\$ 9,41	R\$ 65,87	R\$ 65,87
1.4	Retirada de bancada	m2	3,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1.5	Demolição de divisórias	m2	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1.6	Retirada de tubulação de bebedouro externo	un	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 1</b>						<b>R\$ 1.331,61</b>
<b>2</b>	<b>Alvenarias e revestimentos</b>					
2.1	Argamassa	m2	62,00	R\$ 5,16	R\$ 319,92	R\$ 319,92
2.2	recomposição da alvenaria do depósito	m2	10,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2.3	Parede em pedra mármore branca polida e lustrada 45X45X2 cm	m2	70,00	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
2.4	Super cola para piso embalagem para pistola	un	380,00	R\$ 1,60	R\$ 608,00	R\$ 608,00
2.5	Revestimento cerâmico extrudada rustica 18X18 cm	m2	70,00	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
2.6	Recomposição do emboço e frisos da fachada	m2	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 2</b>						<b>R\$ 9.677,92</b>
<b>3</b>	<b>Instalações – revisão com substituição de peças / partes danificadas, após inspeção previa</b>					
3.1	Instalação hidro-sanitária	un	1,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
3.2	Instalação elétrica	un	1,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
3.3	Tomada simples	un	5,00	R\$ 38,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
3.4	Interruptores duplos	un	4,00	R\$ 38,00	R\$ 152,00	R\$ 152,00
3.5	Fornecimento de caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros	un	2,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 3</b>						<b>R\$ 3.472,00</b>
<b>4</b>	<b>Esquadrias</b>					
4.1	Troca das ferragens das janelas para abertura a 90°	un.	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4.2	Troca de todos os vidros pelo tipo liso com um 4 mm	m2	5,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4.3	Molas hidráulicas aéreas tipo Dorma para portas divisórias	un	2,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
4.4	Porta para box sanitário 0.55X1,65 m revestidas em laminado melamínico	un.	4,00	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
4.5	Conjunto de ferragens para portas de madeira em divisórias em mármore até 4 cm de espessura incl. 2 dobradiças com contra placa conjunto de fecho com batente 16 parafusos de alumínio e 8 extensores de alumínio de 25 mm.	cj.	4,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 4</b>						<b>R\$ 2.570,00</b>
<b>5</b>	<b>Cobertura</b>					
5.1	Troca de telhas	m2	18,00	R\$ 15,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
5.2	Troca de cumeeiras	un	25,00	R\$ 4,55	R\$ 113,75	R\$ 113,75
5.3	Revisão do telhado e limpeza de telhas	un	1,00	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00
5.4	Correção de infiltração	un	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 5</b>						<b>R\$ 1.861,75</b>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

<b>6 Louças e metais sanitários</b>						
6.1	Vaso sanitário com um completo com assento branco	un	4,00	R\$ 198,55	R\$ 794,20	R\$ 794,20
6.2	Cuba de sobrepor Celite oval branco, completa, padrão do novo banheiro público ou similar	un	6,00	R\$ 47,27	R\$ 918,00	R\$ 283,62
6.3	Torneiras de limpeza	un	2,00	R\$ 50,20	R\$ 100,40	R\$ 100,40
6.4	Pia com coluna suspensa de louça branca	un	1,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
6.5	Ralos com tampa inox aparafusadas 15X15 cm	un	3,00	R\$ 27,00	R\$ 81,00	R\$ 81,00
6.6	Registro de 3/4" com acabamento Deca, linha Lzy ou similar	un	3,00	R\$ 89,00	R\$ 267,00	R\$ 267,00
6.7	Bacia handicapped com assento tipo stylus Excellence Celite na cor branca similar	un	1,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00
6.8	Lavatório handicapped tipo Excellence Celite na cor branca ou similar	un	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6.9	Válvula de descarga com duas velocidades Deca Hydra Duo ou similar	un	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
6.10	micróbio pequeno da marca Celite ou similar	un	2,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6.11	Válvulas para cubas com sifão cromado	un	7,00	R\$ 88,65	R\$ 620,55	R\$ 620,55
6.12	Torneira anti-vandalismo com fechamento automático	un	6,00	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
6.13	Cabides cromado marca Deca lzy ou similar	un	3,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 6</b>						<b>5.431,77</b>

<b>7 Mármore</b>						
7.1	Divisórias de box, ilhagas e bancadas com 2 cubas de mármore branco nacional	m2	17,1	R\$ 157,39	R\$ 2.691,37	R\$ 2.691,37
7.2	Prateleiras em mármore branco nacional com fixações	m2	1,44	R\$ 157,39	R\$ 226,64	R\$ 226,64
7.3	Boxes em mármore nacional para os mictórios	m2	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
7.4	Frontispícios e saias em mármore nacional	m2	2,00	R\$ 126,00	R\$ 252,00	R\$ 252,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 7</b>						<b>R\$ 3.350,01</b>

<b>8 Pinturas</b>						
8.1	Tinta acrílica externa	m2	80,00	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
8.2	Tinta acrílica interna	m2	90,00	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
8.3	Tinta esmalte acetinado em para esquadrias e pilares	m2	45,00	R\$ 15,59	R\$ 701,55	R\$ 701,55
8.4	Tratamento e pintura do gradil da rampa de acesso	un	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 8</b>						<b>R\$ 3.651,55</b>

<b>9 Luminárias</b>						
9.1	Arandela tipo navio com sensor de presença cromada 2 x G9 40 watt em metal com vidro.	un	7,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9.2	Luminária para exterior com proteção IP tipo arandela cinza E27 60 watt	un	8,00	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
9.3	Lâmpadas compactas eletrônicas na cor branca de 20 watt's 127 volts, luz branca (6.500 k)	un	14,00	R\$ 25,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
9.4	Lâmpadas compactas eletrônicas na cor amarela de 60 watt's 127 volt's	un	8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
9.5	Fluorescente de sobrepor com 2 lampadas compactas 32w	un	4,00	R\$ 105,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 9</b>						<b>R\$ 2.790,00</b>

<b>10 Diversos</b>						
10.1	Espelho completo 50X75 cm	un	5,00	R\$ 126,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00
10.2	Placa de sinalização visual	un	5,00	R\$ 22,50	R\$ 112,50	R\$ 112,50
10.3	Mobiliário para o fraldário completo	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
10.4	Retirada de entulho com caçamba	un	4,00	R\$ 140,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 10</b>						<b>R\$ 1.802,50</b>

				<b>Valor da obra</b>	<b>R\$ 40.589,11</b>
				<b>BDI – 26%</b>	<b>R\$ 10.553,17</b>
<b>BANHEIRO FREI LEANDRO</b>				<b>Total</b>	<b>R\$ 51.142,28</b>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro						
Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA						
REFORMA COMPLETA DO BANHEIRO RIO DOS MACACOS			FOLHA	DATA		
Rua Jardim Botânico, 920				Setembro/2.009		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL

INTERVENÇÕES NO BANHEIRO DO RIO DOS MACACOS						
<b>1</b>	<b>Demolições e Retiradas</b>					
1.1	Demolição de azulejos e emboço	m2	52,00	R\$ 11,95	R\$ 621,40	R\$ 621,40
1.2	Retirada de portas	un	4,00	R\$ 11,21	R\$ 44,84	R\$ 44,84
1.3	Retirada de aparelhos de sanitários	un	6,00	R\$ 9,41	R\$ 56,46	R\$ 56,46
1.4	Retirada de bancada	m2	2,40	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1.5	Demolição de divisórias	m2	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1.6	Retirada de tubulação de bebedouro externo	un	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 1</b>						<b>R\$ 1.172,70</b>
<b>2</b>	<b>Alvenarias e revestimentos</b>					
2.1	Chapisco	m2	52,00	R\$ 5,16	R\$ 268,32	R\$ 268,32
2.2	recomposição da alvenaria do deposito	m2	5,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
2.3	Piso cerâmico tipo carga pesada 18X18 cm	m2	44,00	R\$ 44,95	R\$ 1.977,80	R\$ 1.977,80
2.4	Super cola para piso embalagem para pistola	un	280,00	R\$ 1,60	R\$ 448,00	R\$ 448,00
2.5	Mármore 45X45 cm	m2	40,32	R\$ 70,00	R\$ 2.822,40	R\$ 2.822,40
2.6	Recomposição do emboço e frisos da fachada	m2	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2.7	Nivelamento da calçada em pedra	un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 2</b>						<b>R\$ 6.041,52</b>
<b>3</b>	<b>Instalações – revisão com substituição de peças / partes danificadas, após inspeção previa</b>					
3.1	Instalação hidro-sanitária	un	1,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
3.2	Instalação elétrica	un	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3.3	Tomada simples completas	un	5,00	R\$ 38,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
3.4	Interruptores duplos completos	un	2,00	R\$ 38,00	R\$ 76,00	R\$ 76,00
3.5	Interruptores 3 seções completo	un	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
3.6	Fornecimento de caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros	un	2,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 3</b>						<b>R\$ 2.891,00</b>
<b>4</b>	<b>Esquadrias</b>					
4.1	Troca das ferragens das janelas para abertura a 90° e revisão das fechaduras das portas e maçanetas	un.	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4.2	Troca de vidros quebrados	m2	8,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4.3	Molas hidráulicas aéreas tipo Dorma para portas divisórias	un	2,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
4.4	Porta para box sanitário 0.55X1,65 m revestidas em laminado melamínico	un.	4,00	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
4.5	Conjunto de ferragens para portas de madeira em divisórias em mármore até 4 cm de espessura incl. 2 dobradiças com contra placa conjunto de fecho com batente 16 parafusos de alumínio e 8 extensores de alumínio de 25 mm.	cj.	4,00	R\$ 469,11	R\$ 1.876,44	R\$ 1.876,44
<b>SUB-TOTAL ITEM 4</b>						<b>R\$ 3.996,44</b>
<b>5</b>	<b>Cobertura</b>					
5.1	Troca de telhas	m2	18,00	R\$ 15,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
5.2	Troca de cumeeiras	un	30,00	R\$ 4,55	R\$ 136,50	R\$ 136,50
5.3	Revisão do telhado e limpeza de telhas	un	1,00	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00
5.4	Correção de infiltração	un	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 5</b>						<b>R\$ 1.884,50</b>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

<b>6</b>	<b>Louças e metais sanitários</b>					
6.1	Vaso com caixa acoplada anti-vandalismo com assento branco	un	4,00	R\$ 198,55	R\$ 794,20	R\$ 794,20
6.2	Mictório de louca branca completo com sifão	un	2,00	R\$ 234,00	R\$ 468,00	R\$ 468,00
6.3	Cuba de sobrepor branca completa padrão do novo banheiro público	un	4,00	R\$ 47,27	R\$ 189,08	R\$ 189,08
6.4	Torneira para mictório com fechamento automático	un	2,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
6.6	Ralos com tampa inox aparafusadas 15X15 cm	un	3,00	R\$ 27,00	R\$ 81,00	R\$ 81,00
6.7	Registro completo com acabamento de 3/4"	un	2,00	R\$ 67,50	R\$ 135,00	R\$ 135,00
6.8	Válvula para cuba com sifão cromado	un	4,00	R\$ 88,65	R\$ 354,60	R\$ 354,60
6.9	Rabicho cromado 40 cm	un	4,00	R\$ 20,35	R\$ 81,40	R\$ 81,40
6.10	Válvula de descarga com duas velocidades Deca Hydra Duo ou similar	un	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
6.11	mictório pequeno da marca Celite ou similar	un	2,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6.12	Torneira Decamatic para mictório com fechamento automático	un	2,00	R\$ 210,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
6.13	Torneira anti-vandalismo com fechamento automático	un	4,00	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
6.14	Torneira de limpeza	un	2,00	R\$ 50,20	R\$ 100,40	R\$ 100,40
6.15	Cabides cromado marca Deca lzy ou similar	un	3,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 6</b>						<b>R\$ 4.933,68</b>
<b>7</b>	<b>Mármore</b>					
7.1	Divisórias de box, ilhagas e bancadas com 2 cubas de mármore branco nacional	m2	14,00	R\$ 157,39	R\$ 2.203,46	R\$ 2.203,46
7.2	Prateleiras em mármore branco nacional com fixações	m2	1,44	R\$ 157,39	R\$ 226,64	R\$ 226,64
7.3	Boxes em mármore nacional para os mictórios	m2	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
7.4	Frontispícios e saias em mármore nacional	m2	1,50	R\$ 126,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 7</b>						<b>R\$ 2.799,10</b>
<b>8</b>	<b>Pinturas</b>					
8.1	Tinta acrílica externa	m2	80,00	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
8.2	Tinta acrílica interna	m2	60,00	R\$ 15,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
8.3	Tinta acetinado em esquadrias	m2	21,52	R\$ 15,59	R\$ 335,50	R\$ 335,50
8.4	Tinta acrílica em pilares	m2	10,00	R\$ 14,80	R\$ 148,00	R\$ 148,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 8</b>						<b>R\$ 2.583,50</b>
<b>9</b>	<b>Luminárias</b>					
9.1	Arandela tipo navio com sensor de presença cromada 2 x G9 40 watt em metal com vidro.	un	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
9.2	Luminária para exterior com proteção IP tipo arandela cinza E27 60 watt	un	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
9.3	Lâmpadas compactas eletrônicas na cor branca de 20 watt's 127 volts, luz branca (6.500 k)	un	8,00	R\$ 25,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9.4	Lâmpadas compactas eletrônicas na cor amarela de 60 watt's 127 volt's	un	5,00	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
9.5	Fluorescente de sobrepor com 2 lampadas compactas 32w	un	3,00	R\$ 105,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 9</b>						<b>R\$ 1.740,00</b>
<b>10</b>	<b>Diversos</b>					
10.1	Recuperação estrutural dos pilares com acabamento. Tratamento da armação com Sika Top 108 ou similar e recomposição do pilar com sika monotop 622 br ou similar.	un	8,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10.2	Espelho completo 50X75cm	un	4,00	R\$ 126,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00
10.3	Placa de sinalização visual	un	3,00	R\$ 22,50	R\$ 67,50	R\$ 67,50
10.4	Retirada de entulho com caçamba	un	4,00	R\$ 140,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
<b>SUB-TOTAL ITEM 10</b>						<b>R\$ 1.171,50</b>
<b>BANHEIRO DO RIO DOS MACACOS</b>					<b>Valor da obra</b>	<b>R\$ 29.213,94</b>
					<b>BDI - 26%</b>	<b>R\$ 7.595,62</b>
					<b>Total</b>	<b>R\$ 36.809,56</b>
<b>TOTAL OBRA</b>				<b>R\$ 69.803,05</b>		
<b>BDI 26%</b>				<b>R\$ 18.148,79</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 87.951,84</b>		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro						
Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA						
Reforma dos Banheiros: do Rio dos Macacos e Frei Leandro						
<b>CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO</b>						
	1º mês	2º Mês	3º Mês	4º mês	SALDO	
PRAZOS	0 – 30 dias	30 – 60 dias	60 – 90 dias	90 – 120 dias		
Serviços						
ADM da Obra	R\$ 1.162,50	R\$ 1.162,50	R\$ 1.162,50	R\$ 1.162,50	R\$ 4.650,00	
Demolições e retirada	R\$ 2.504,31				R\$ 2.504,31	
Revisão das instalações		R\$ 6.363,00			R\$ 6.363,00	
Alvenarias e Revestimentos			R\$ 7.859,72	R\$ 7.859,72	R\$ 15.719,44	
Cobertura	R\$ 3.746,25				R\$ 3.746,25	
Louças e metais sanitários				R\$ 10.365,45	R\$ 10.365,45	
Mármore e granitos			R\$ 6.149,11		R\$ 6.149,11	
Pinturas			R\$ 6.235,05		R\$ 6.235,05	
Luminárias				R\$ 4.530,00	R\$ 4.530,00	
Esquadrias				R\$ 6.566,44	R\$ 6.566,44	
Diversos				R\$ 2.974,00	R\$ 2.974,00	
<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 7.413,06</b>	<b>R\$ 7.525,50</b>	<b>R\$ 21.406,38</b>	<b>R\$ 33.458,11</b>	<b>R\$ 69.803,05</b>	
<b>BDI 26%</b>	<b>R\$ 1.927,40</b>	<b>R\$ 1.956,63</b>	<b>R\$ 5.565,66</b>	<b>R\$ 8.699,11</b>	<b>R\$ 18.148,79</b>	
<b>GERAL</b>	<b>R\$ 9.340,46</b>	<b>R\$ 9.482,13</b>	<b>R\$ 26.972,04</b>	<b>R\$ 42.157,22</b>	<b>R\$ 87.951,84</b>	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**

Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA



REFORMA COMPLETA DO BANHEIRO FREI LEANDRO E RIO DOS MACACOS		FOLHA	DATA			
Rua Jardim Botânico, 920			Setembro/2.009			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
<b>0</b>	<b>Implantação do Canteiro e Administração da Obra</b>					
0.1	Encarregado	mês	4,00			
0.2	Isolamento da área	m	45,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 0</b>						
<b>INTERVENÇÕES NO BANHEIRO DO LAGO FREI LEANDRO</b>						
<b>1</b>	<b>Demolições e Retiradas</b>					
1.1	Demolição de azulejos e emboço	m2	62,00			
1.2	Retirada de portas	un	4,00			
1.3	Retirada de aparelhos de sanitários	un	7,00			
1.4	Retirada de bancada	m2	3,00			
1.5	Demolição de divisórias	m2	10,00			
1.6	Retirada de tubulação de bebedouro externo	un	1,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 1</b>						
<b>2</b>	<b>Alvenarias e revestimentos</b>					
2.1	Argamassa	m2	62,00			
2.2	recomposição da alvenaria do deposito	m2	10,00			
2.3	Parede em pedra mármore branca polida e lustrada 45X45X2 cm	m2	70,00			
2.4	Super cola para piso embalagem para pistola	un	380,00			
2.5	Revestimento cerâmico extrudada rustica 18X18 cm	m2	70,00			
2.6	Recomposição do emboço e frisos da fachada	m2	10,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 2</b>						
<b>3</b>	<b>Instalações – revisão com substituição de peças / partes danificadas, após inspeção previa</b>					
3.1	Instalação hidro-sanitária	un	1,00			
3.2	Instalação elétrica	un	1,00			
3.3	Tomada simples	un	5,00			
3.4	Interruptores duplos	un	4,00			
3.5	Fornecimento de caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros	un	2,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 3</b>						
<b>4</b>	<b>Esquadrias</b>					
4.1	Troca das ferragens das janelas para abertura a 90°	un.	10,00			
4.2	Troca de todos os vidros pelo tipo liso comum 4 mm	m2	5,00			
4.3	Molas hidráulicas aéreas tipo Dorma para portas divisórias	un	2,00			
4.4	Porta para box sanitário 0.55X1,65 m revestidas em laminado melamínico	un.	4,00			
4.5	Conjunto de ferragens para portas de madeira em divisórias em mármore até 4 cm de espessura incl. 2 dobradiças com contra placa conjunto de fecho com batente 16 parafusos de alumínio e 8 extensores de alumínio de 25 mm.	cj.	4,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 4</b>						
<b>5</b>	<b>Cobertura</b>					
5.1	Troca de telhas	m2	18,00			
5.2	Troca de cumeeiras	un	25,00			
5.3	Revisão do telhado e limpeza de telhas	un	1,00			
5.4	Correção de infiltração	un	1,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 5</b>						



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

<b>6 Louças e metais sanitários</b>						
6.1	Vaso sanitário com um completo com assento branco	un	4,00			
6.2	Cuba de sobrepor Celite oval branco, completa, padrão do novo banheiro público ou similar	un	6,00			
6.3	Torneiras de limpeza	un	2,00			
6.4	Pia com coluna suspensa de louça branca	un	1,00			
6.5	Ralos com tampa inox aparafusadas 15X15 cm	un	3,00			
6.6	Registro de 3/4" com acabamento Deca, linha Lzy ou similar	un	3,00			
6.7	Bacia handicapped com assento tipo stylus Excellence Celite na cor branca similar	un	1,00			
6.8	Lavatório handicapped tipo Excellence Celite na cor branca ou similar	un	1,00			
6.9	Válvula de descarga com duas velocidades Deca Hydra Duo ou similar	un	4,00			
6.10	mictório pequeno da marca Celite ou similar	un	2,00			
6.11	Válvulas para cubas com sifão cromado	un	7,00			
6.12	Torneira anti-vandalismo com fechamento automático	un	6,00			
6.13	Cabides cromado marca Deca lzy ou similar	un	3,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 6</b>						

<b>7 Mármore</b>						
7.1	Divisórias de box, ilhagas e bancadas com 2 cubas de mármore branco nacional	m2	17,1			
7.2	Prateleiras em mármore branco nacional com fixações	m2	1,44			
7.3	Boxes em mármore nacional para os mictórios	m2	1			
7.4	Frontispícios e saias em mármore nacional	m2	2,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 7</b>						

<b>8 Pinturas</b>						
8.1	Tinta acrílica externa	m2	80,00			
8.2	Tinta acrílica interna	m2	90,00			
8.3	Tinta esmalte acetinado em para esquadrias e pilares	m2	45,00			
8.4	Tratamento e pintura do gradil da rampa de acesso	un	1,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 8</b>						

<b>9 Luminárias</b>						
9.1	Arandela tipo navio com sensor de presença cromada 2 x G9 40 watt em metal com vidro.	un	7,00			
9.2	Luminária para exterior com proteção IP tipo arandela cinza E27 60 watt	un	8,00			
9.3	Lâmpadas compactas eletrônicas na cor branca de 20 watt's 127 volts, luz branca (6.500 k)	un	14,00			
9.4	Lâmpadas compactas eletrônicas na cor amarela de 60 watt's 127 volt's	un	8,00			
9.5	Fluorescente de sobrepor com 2 lampadas compactas 32w	un	4,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 9</b>						

<b>10 Diversos</b>						
10.1	Espelho completo 50X75 cm	un	5,00			
10.2	Placa de sinalização visual	un	5,00			
10.3	Mobiliário para o fraldário completo	un	1,00			
10.4	Retirada de entulho com caçamba	un	4,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 10</b>						

		<b>Valor da obra</b>	
		<b>BDI - %</b>	
<b>BANHEIRO FREI LEANDRO</b>		<b>Total</b>	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

<b>Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro</b>						
Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA						
<b>REFORMA COMPLETA DO BANHEIRO RIO DOS MACACOS</b>				FOLHA	DATA	
Rua Jardim Botânico, 920					Setembro/2.009	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL

<b>INTERVENÇÕES NO BANHEIRO DO RIO DOS MACACOS</b>						
<b>1</b>	<b>Demolições e Retiradas</b>					
1.1	Demolição de azulejos e emboço	m2	52,00			
1.2	Retirada de portas	un	4,00			
1.3	Retirada de aparelhos de sanitários	un	6,00			
1.4	Retirada de bancada	m2	2,40			
1.5	Demolição de divisórias	m2	10,00			
1.6	Retirada de tubulação de bebedouro externo	un	1,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 1</b>						
<b>2</b>	<b>Alvenarias e revestimentos</b>					
2.1	Chapisco	m2	52,00			
2.2	recomposição da alvenaria do deposito	m2	5,00			
2.3	Piso cerâmico tipo carga pesada 18X18 cm	m2	44,00			
2.4	Super cola para piso em embalagem para pistola	un	280,00			
2.5	Mármore 45X45 cm	m2	40,32			
2.6	Recomposição do emboço e frisos da fachada	m2	10,00			
2.7	Nivelamento da calçada em pedra	un	1,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 2</b>						
<b>3</b>	<b>Instalações – revisão com substituição de peças / partes danificadas, após inspeção previa</b>					
3.1	Instalação hidro-sanitária	un	1,00			
3.2	Instalação elétrica	un	1,00			
3.3	Tomada simples completas	un	5,00			
3.4	Interruptores duplos completos	un	2,00			
3.5	Interruptores 3 seções completo	un	1,00			
3.6	Fornecimento de caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros	un	2,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 3</b>						
<b>4</b>	<b>Esquadrias</b>					
4.1	Troca das ferragens das janelas para abertura a 90° e revisão das fechaduras das portas e maçanetas	un.	10,00			
4.2	Troca de vidros quebrados	m2	8,00			
4.3	Molas hidráulicas aéreas tipo Dorma para portas divisórias	un	2,00			
4.4	Porta para box sanitário 0.55X1,65 m revestidas em laminado melamínico	un.	4,00			
4.5	Conjunto de ferragens para portas de madeira em divisórias em mármore até 4 cm de espessura incl. 2 dobradiças com contra placa conjunto de fecho com batente 16 parafusos de alumínio e 8 extensores de alumínio de 25 mm.	cj.	4,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 4</b>						
<b>5</b>	<b>Cobertura</b>					
5.1	Troca de telhas	m2	18,00			
5.2	Troca de cumeeiras	un	30,00			
5.3	Revisão do telhado e limpeza de telhas	un	1,00			
5.4	Correção de infiltração	un	1,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 5</b>						



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

<b>6</b>	<b>Louças e metais sanitários</b>					
6.1	Vaso com caixa acoplada anti-vandalismo com assento branco	un	4,00			
6.2	Mictório de louca branca completo com sifão	un	2,00			
6.3	Cuba de sobrepor branca completa padrão do novo banheiro público	un	4,00			
6.4	Torneira para mictório com fechamento automático	un	2,00			
6.6	Ralos com tampa inox aparafusadas 15X15 cm	un	3,00			
6.7	Registro completo com acabamento de 3/4"	un	2,00			
6.8	Válvula para cuba com sifão cromado	un	4,00			
6.9	Rabicho cromado 40 cm	un	4,00			
6.10	Válvula de descarga com duas velocidades Deca Hydra Duo ou similar	un	4,00			
6.11	mictório pequeno da marca Celite ou similar	un	2,00			
6.12	Torneira Decamatic para mictório com fechamento automático	un	2,00			
6.13	Torneira anti-vandalismo com fechamento automático	un	4,00			
6.14	Torneira de limpeza	un	2,00			
6.15	Cabides cromado marca Deca lzy ou similar	un	3,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 6</b>						
<b>7</b>	<b>Mármore</b>					
7.1	Divisórias de box, ilhagas e bancadas com 2 cubas de mármore branco nacional	m2	14,00			
7.2	Prateleiras em mármore branco nacional com fixações	m2	1,44			
7.3	Boxes em mármore nacional para os mictórios	m2	1,00			
7.4	Frontispícios e saias em mármore nacional	m2	1,50			
<b>SUB-TOTAL ITEM 7</b>						
<b>8</b>	<b>Pinturas</b>					
8.1	Tinta acrílica externa	m2	80,00			
8.2	Tinta acrílica interna	m2	60,00			
8.3	Tinta acetinado em esquadrias	m2	21,52			
8.4	Tinta acrílica em pilares	m2	10,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 8</b>						
<b>9</b>	<b>Luminárias</b>					
9.1	Arandela tipo navio com sensor de presença cromada 2 x G9 40 watt em metal com vidro.	un	4,00			
9.2	Luminária para exterior com proteção IP tipo arandela cinza E27 60 watt	un	5,00			
9.3	Lâmpadas compactas eletrônicas na cor branca de 20 watt's 127 volts, luz branca (6.500 k)	un	8,00			
9.4	Lâmpadas compactas eletrônicas na cor amarela de 60 watt's 127 volt's	un	5,00			
9.5	Fluorescente de sobrepor com 2 lampadas compactas 32w	un	3,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 9</b>						
<b>10</b>	<b>Diversos</b>					
10.1	Recuperação estrutural dos pilares com acabamento. Tratamento da armação com Sika Top 108 ou similar e recomposição do pilar com sika monotop 622 br ou similar.	un	8,00			
10.2	Espelho completo 50X75cm	un	4,00			
10.3	Placa de sinalização visual	un	3,00			
10.4	Retirada de entulho com caçamba	un	4,00			
<b>SUB-TOTAL ITEM 10</b>						
<b>BANHEIRO DO RIO DOS MACACOS</b>						
<b>Valor da obra</b>						
<b>BDI - %</b>						
<b>Total</b>						
<b>TOTAL OBRA</b>						
<b>BDI- %</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro						
Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA						
Reforma dos Banheiros: do Rio dos Macacos e Frei Leandro						
<b>CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO</b>						
	1º mês	2º Mês	3º Mês	4º mês	SALDO	
PRAZOS	0 – 30 dias	30 – 60 dias	60 – 90 dias	90 – 120 dias		
Serviços						
ADM da Obra						
Demolições e retirada						
Revisão das instalações						
Alvenarias e Revestimentos						
Cobertura						
Louças e metais sanitários						
Mármore e granitos						
Pinturas						
Luminárias						
Esquadrias						
Diversos						
<b>Sub Total</b>						
<b>BDI - %</b>						
<b>GERAL</b>						

Técnico Responsável pelo Projeto Básico

*Charles Kocerginskis – coordenador da CROMA / JBRJ*

Aprovado por,

*Liszt Benjamin Vieira*

*Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

## **ANEXO II**

### ***DECLARAÇÃO***

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio do seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2009

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Documento em conformidade com o Decreto nº 4358/2002  
(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

## **ANEXO IV**

### **TERMO DE VISTORIA**

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**CNPJ :** \_\_\_\_\_

**Representante:** \_\_\_\_\_

Tomamos conhecimento dos locais a serem reformados no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pela empresa vencedora da presente licitação, modalidade Carta Convite nº **004/2009**, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa a qual represento, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Observações: (use o verso se necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
Representante da Licitante

\_\_\_\_\_  
Visto CROMA/JBRJ

**Observação: Os licitantes deverão, até o último dia anterior ao dia da abertura do certame, tomar conhecimento, dos serviços a serem executados, com a CROMA.**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Identificação da Licitação : **Edital de Convite JBRJ nº 004/2009**

\_\_\_\_\_ (Identificação completa do representante da Licitante/Consórcio) como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (Identificação completa da licitante ) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no **item 5.1.8 do Edital de Convite JBRJ nº 004/2009**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Convite 004/2009** foi elaborada de maneira independente pela (Licitante/ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Convite JBRJ nº 004/2009** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital do Convite JBRJ nº 004/2009** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Convite JBRJ nº 004/2009**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Convite JBRJ nº 004/2009** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital do Convite JBRJ nº 004/2009** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Convite JBRJ nº 004/2009** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital do Convite JBRJ nº 004/2009** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, AUTARQUIA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO, TENDO EM VISTA O PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11 RELATIVO AO CONVITE JBRJ Nº 004/2009**

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO – JBRJ, Autarquia Federal vinculada ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA, criada pela Lei nº. 10.316 de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, com sede à Rua Jardim Botânico, nº 1008, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 04.936.616/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **LISZT BENJAMIN VIEIRA**, domiciliado à ....., nº ....., ....., portador do documento de identidade nº ....., IFP/RJ, inscrito no CPF nº ....., nomeado pelo Decreto de 17 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2003, Seção II, página 4, conforme os poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº. 6645, de 18 de novembro de 2008 publicado no Diário Oficial da União nº 226, de 20 de novembro de 2008, e por outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/ MF sob o número \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, bairro, cidade, Estado, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ domiciliado à \_\_\_\_\_

têm entre si, justo e adensado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica do JBRJ, “ex vi” do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, republicada no Diário Oficial da união em 06 de julho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, doravante denominada, simplesmente, Lei nº 8.666/93 e, ainda o inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 93.237 de 08 de setembro de 1986 e autorizado por despacho do Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93, exarado do Processo JBRJ retromencionado, **mediante as cláusulas e condições seguintes:**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adaptação dos banheiros públicos, com fornecimento de material e mão-de-obra, edificações localizadas na área de visitação do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme Projeto Básico, Anexo I.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo JBRJ n° **02011.000536/2009-11**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

2.2 Edital do Convite n° **004/2009**, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e seus Anexos.

2.3 Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA, em ..... de ..... de 2009;

2.4 Caderno de Especificações Técnicas e Serviços

2.5 Cronograma Físico-Financeiro

2.6 Apostilamentos de que trata a subcláusula 5.3 da Cláusula Quinta deste Contrato, quando houver.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO**

Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n° 8.666/93, sob a modalidade Convite, conforme Edital constante do Processo JBRJ n° 02011.000536/2009-11

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1 O prazo para execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos **contados a partir da ordem de serviço**, de acordo com Cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4.2 Excluir-se-ão os dias em que, por motivo de força maior, houver interrupção dos trabalhos, consignado no Livro de Ocorrências da Obra, devidamente comprovado e aceito pelo JBRJ.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

4.3 O Cronograma Físico-Financeiro será automaticamente ajustado sempre que houver abono de dias aceito pelo JBRJ.

4.4 Na hipótese prevista no item anterior, a reformulação implicará na dilatação do prazo, mediante simples deslocamento no Cronograma Físico-Financeiro, mediante simples apostilamento entre o JBRJ e a CONTRATADA, desde que não altere o prazo total deste Contrato, o qual passará a fazer parte integrante e complementar deste Contrato, para todos os fins de direito.

4.5 Considera-se infração contratual, a critério do JBRJ, o retardamento da execução da obra contratada ou a sua paralisação injustificada por mais de 03 (três) dias consecutivos.

4.6 O prazo para a conclusão da obra poderá ser prorrogado, caso ocorra um dos motivos estipulados no § 1º, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato:

5.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

5.1.2 efetuar os pagamentos à contratada;

5.1.3 aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

5.1.4 não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 Na execução do objeto deste contrato a CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações descritas no **Caderno de Especificações Técnicas e Serviços** (Anexo I do Edital), bem como as obrigações relacionadas a seguir:

6.1.1 observância das Leis, Regulamentos, Normas ou Posturas referentes aos serviços ora contratados, inclusive quando exigível exame e chancela, por parte da Prefeitura Municipal, do Corpo de Bombeiros, dos Órgãos de Planejamento e do Patrimônio Histórico e Cultural, concessionárias de Serviços Públicos e demais entidades cuja autorização for exigida;

6.1.2 incumbência de proceder imediatas e pertinentes retificações, referentes a incoerências, quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos serviços;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

6.1.3 obrigatoriedade de promover a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

6.1.4 obrigação de apresentar, sempre que exigido pelo JBRJ, prova de quitação de todos os tributos, impostos e taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços contratados;

6.1.5 observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pertinentes à presente contratação, assim como as recomendações, desenhos e detalhes fornecidos pelo JBRJ;

6.1.6 prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo JBRJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

6.1.7 assumir integral responsabilidade pela execução de todos os serviços respondendo pela perfeição, segurança e padrões técnicos nos termos do Código Civil Brasileiro e ainda pela observância de leis, posturas e regulamentos;

6.1.8 providenciar, junto às repartições competentes, as licenças, os alvarás e quaisquer documentações necessárias à execução e aprovação, pelos órgãos competentes, dos serviços contratados;

6.1.9 executar o objeto do presente contrato com pessoas idôneas, contratadas de acordo com a legislação trabalhista vigente e com experiência e capacidade técnicas comprovadas;

6.1.10 dar ciência ao JBRJ, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

6.1.11 apresentar ao JBRJ sempre que solicitado, o programa de produção mensal e progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e a característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do cronograma.

6.1.12 prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo JBRJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.1.13 assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados venham a cometer no desempenho de suas tarefas, obrigando-se, outrossim, a indenizar o JBRJ por esses danos e prejuízos que eventualmente ocasionar.

6.1.14 substituir empregados que, a juízo do JBRJ, não atendam às necessidades ou exigências dos serviços.

6.1.15 responder, perante o JBRJ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização do JBRJ, indenizando-o, devidamente, por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, os quais



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

possam interferir na execução do contrato, sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais em vigor.

6.1.16 recrutar e contratar a mão-de-obra, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do JBRJ, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos.

6.1.17 fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo JBRJ.

6.1.18 respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como, aquelas relativas à ecologia, e as que limitam a emissão de ruídos.

6.1.19 assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências das obras.

6.1.20 obedecer às exigências contidas na Norma Reguladora (NR) nº 18 do Ministério do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 1995, quanto às condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

## **CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR CONTRATUAL**

7.1 Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pagará o valor global de R\$ .....(.....), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexo .

7.2 No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computados todos os custos com materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2009 à conta da dotação orçamentária prevista na seguinte classificação:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

**UG: 443020**

**Plano Interno:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte:** \_\_\_\_\_

**Tipo de Empenho:**

**Valor Empenhado: R\$** \_\_\_\_\_ (.....)

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da execução dos serviços.

9.2 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item acima, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA -Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula :

$$AF = \left[ \left( 1 + \frac{IPCA}{100} \right)^{\frac{n}{30}} - 1 \right] \times VP, \text{ onde :}$$

AF = atualização financeira

IPCA = percentual atribuído ao IPCA, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa

VP = valor da etapa a ser paga: igual ao principal

n = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e do efetivo pagamento

10.4 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária a favor da CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.

9.5 O pagamento deverá ser solicitado à **Diretoria de Gestão do JBRJ**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, devidamente discriminada, correspondente ao preço previsto, o qual somente ocorrerá depois de devidamente atestada pela Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção, CROMA, área responsável, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme disposto nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

9.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” pelo JBRJ ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida da União, FGTS e INSS) devidamente atualizados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

9.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9 O **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** poderá ainda sustar o pagamento de qualquer nota fiscal no todo ou em parte, nos seguintes casos:

9.9.1 serviços executados fora dos padrões técnicos e de qualidade atribuíveis à espécie;

9.9.2 existência de qualquer débito para com o JBRJ;

9.9.3 existência de débitos para com terceiros relacionados com os serviços contratados e que possa pôr em risco o seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais ao JBRJ ou a seus servidores.

9.10 Do valor da(s) nota(s) fiscal(ais) e/ou fatura(s) apresentada(s) para pagamento, será(ão) deduzida(s) , de pleno direito:

9.10.1 multas impostas pelo Instituto, previstas na Cláusula Décima-Terceira - Das Penalidades;

9.10.2 multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie; e,

9.10.3 Cobrança indevida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO AMPARO LEGAL**

10. A lavratura do presente Contrato decorrente do Convite nº 004/2009 é realizada com fundamento nos artigo 22, inciso III, parágrafo 3º, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, **aplicando-se** supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

11.1 Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada, controlada, avaliada e fiscalizada pelo(s) representante(s) do CONTRATANTE, indicado(s) por Portaria do Presidente do JBRJ, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

11.2 O(s) representante(s) do JBRJ, anotar(ão) em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

11.4 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que tiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

11.5 Examinar os materiais e equipamentos utilizados, que deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego quando não atenderem aos requisitos de qualidade.

11.6 Proceder à cuidadosa vistoria para verificar a perfeita execução dos serviços.

11.7 Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas, por escrito, a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.9 A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-la na execução dos serviços ora tratados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou demora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as seguintes sanções:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia, e por ocorrência, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicada oficialmente;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE N° 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ N° 02011.000536/2009-11**

12.1.3 multa de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor total do Contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência;

12.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 A multa será aplicada sobre o valor do Contrato e será descontada de sua garantia. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3 As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

12.4 O valor das multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos, segundo a Lei nº 6.830/80.

12.5 Caberá recurso do ato que aplicar a penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, sem efeito suspensivo.

12.6 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

12.7 A participação do licitante implicará tacitamente na aceitação plena e total das condições estabelecidas na licitação objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- DA RESCISÃO**

13.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, os enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Em caso de rescisão deste Contrato será obedecido o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.3 O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e da parte da CONTRATADA, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ao serviço de protocolo, com antecedência mínima de 90 dias.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

13.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 A Contratada, no curso da vigência contratual, se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 50% (cinquenta por cento), do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 Caso haja supressão que exceda o limite estipulado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a mesma poderá ser realizada desde que resultante de acordo entre as partes, conforme disposto no inciso II do parágrafo 2º do mesmo artigo.

14.2 O contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, assinado pelos representantes das partes, que importe em alteração de condições contratuais, desde que observado o limite legal estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA**

15.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, mediante .....(TIPO DE GARANTIA), no valor de R\$ .....(.....), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato (com fulcro no § 2º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93), conforme documento anexo ao processo nº **02011.000536/2009-11**.

15.2 A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem do Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

15.3 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pelo CONTRATANTE, mediante correspondência entregue contra recibo.

15.4 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º, art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15.5 A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

16.1 – A vigência deste CONTRATO será de 05 ( cinco) meses contados da data de sua assinatura.

16.2 – No caso do cumprimento de todas as obrigações previstas no presente instrumento antes do prazo constante do item 16.1, o fim da vigência contratual se dará na data em que for constatado e certificado pela CONTRATANTE o cumprimento de tais obrigações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 O JBRJ publicará no Diário Oficial da União o extrato do presente Contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referência.

16.2 O valor pertinente à despesa da publicação retromencionada correrá as expensas da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que vai assinado pelo representante legal do JBRJ e da CONTRATADA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, entre si e seus sucessores, os efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2009.

***Liszt Benjamin Vieira***

Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Representante Legal da  
CONTRATADA

#### **Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 004/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000536/2009-11**

## AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Convite, no dia ..../...../2009 às ..... horas,

**O prazo para execução deste serviço é de 120(cento e vinte ) dias corridos** cujo objeto é

**Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adaptação dos banheiros públicos, com fornecimento de material e mão-de-obra, edificações localizadas na área de visitação do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme Projeto Básico em anexo.** conforme consta do Edital e Anexos do Convite nº 004/2009. O Edital estará à disposição a partir do dia ..../...../2009 no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ situada na Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – Sala 08 / CPL - Gávea - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas ou disponível no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>. Os interessados que forem retirar o Edital no JBRJ deverão trazer um CD rom de dados sem uso e uma resma de papel A4.

*João Elisiário Lima de Rezende*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Portaria JBRJ nº 117/2009 de 28 de setembro de 2009